

REFERÊNCIA: PROAD N.º 16817/2024.

ASSUNTO: PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL – Contratação de empresa especializada em radiodifusão sonora para veiculação do programa “*Justiça do Trabalho Num Minuto*”, para o exercício de 2024, a ser transmitido nos programas “*Passando a Limpo*” (Recife) e “*Super Manhã*” (Caruaru) – **Autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação.**

1. **De acordo com a Diretoria-Geral;**
2. **RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** assentada no “*caput*” do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, bem como **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **RÁDIO JC FM LTDA.**, em observância ao disposto no inciso VIII do artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
3. À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para emissão do relatório final do processo e cumprimento da exigência inserta no parágrafo único do artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021, relativamente à necessidade de divulgação e manutenção, à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato decorrente do contrato.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA

Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região